

PORTARIA N.º 1.664/2014 –TJ, DE 02 DEZEMBRO DE 2014

Trata do recesso forense e suspensão dos prazos processuais. Período do Plantão Jurisdicional de 20 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 73 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça deste Estado, que estabeleceu recesso forense no período compreendido entre 20 de dezembro a 06 de janeiro;

CONSIDERANDO, ainda, que o recesso forense em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental, realizar-se-á com suspensão do expediente e dos prazos judiciais e processuais, funcionando as respectivas secretarias em sistema de plantão durante o citado período;

CONSIDERANDO o que consta da Resolução nº 26/2012-TJ;

CONSIDERANDO, por fim, que durante o período de recesso a escala de plantão terá periodicidade diária, iniciando-se o plantão às 8 horas de um dia e encerrando-se no mesmo horário do dia seguinte, conforme disposto no artigo 12 da Resolução acima mencionada,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão dos Gabinetes dos Desembargadores para atuarem nesta Corte, no período compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015, conforme adiante discriminado:

20 a 21/12/2014	Gabinete do Desembargador CLÁUDIO SANTOS
21 a 22/12/2014	Gabinete da Desembargadora JUDITE NUNES
22 a 23/12/2014 23 a 24/12/2014	Gabinete do Desembargador AMAURY MOURA SOBRINHO
24 a 25/12/2014 25 a 26/12/2014	Gabinete do Desembargador GLÁUBER RÉGO
26 a 27/12/2014 27 a 28/12/2014	Gabinete do Desembargador IBANEZ MONTEIRO
28 a 29/12/2014 29 a 30/12/2014	Gabinete do Desembargador MARIA ZENEIDE BEZERRA
30 a 31/12/2014	Gabinete do Desembargador VIRGÍLIO MACÊDO JÚNIOR
31/12/2014 a 01/01/2015 01 a 02/01/2015	Gabinete do Desembargador GILSON BARBOSA
02 a 03/01/2015 03 a 04/01/2015	Gabinete do Desembargador DILERMANDO MOTA
04 a 05/01/2015	Gabinete do Desembargador AMÍLCAR MAIA
05 a 06/01/2015	Gabinete do Desembargador JOÃO REBOUÇAS
06 a 07/01/2015	Gabinete do Desembargador EXPEDITO FERREIRA

Art. 2º. Atribuir competência ao Secretário Judiciário para designar os servidores que irão funcionar nos plantões diurnos.

Art. 3º Recomendar aos Desembargadores responsáveis pelos respectivos Gabinetes que indiquem, até o dia 14/12/2013, o servidor que ficará responsável por cada plantão noturno, informando à Secretaria Judiciária o nome completo, endereço e telefones de contato do indicado.

Art. 4º. As permutas dos Plantões, que poderão ocorrer nos termos do art. 14 da Resolução nº 26/2012-TJ, deverão ser comunicadas à Presidência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador ADERSON SILVINO
Presidente do TJ/RN